

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

[www.pmfadn.com.br](http://www.pmfadn.com.br)

**LEI Nº 387, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005**

**Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), destinado a construção de um galpão.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, terá a seguinte classificação orçamentária:

004010.1133400453.042 – Construção de Galpão visando a geração de emprego e renda. 3.3.90.30.000 – Material de Consumo ..... R\$ 8.600,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial a que se refere a presente Lei será efetivado com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

005010.1545.100163.014 – Construção de praças, jardins e áreas de lazer no município. 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações ..... R\$ 8.600,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte – ES, 17 de outubro de 2005.

*Ana Izabel Malacarne de Oliveira*  
**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

